



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 304/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 974/2013, que “Altera o Anexo I da Lei nº 3.119, de 1º de julho de 2013.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de agosto de 2013.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**  
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL  
Em 30/08/2013  
Horas 10:26  
Por [Assinatura]



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 974/2013

Altera o Anexo I da Lei nº 3.119, de 1º de julho de 2013.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.119, de 1º de julho de 2013, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 61.420.423,19 (sessenta e um milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezenove centavos) em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU”, substitui-se na forma do Anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de agosto de 2013.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**  
Presidente – ~~ALE/RO~~



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº /2013

### ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU</b>			<b>61.420.423,19</b>
03.011.02.122.1278.2998	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390	0201	3.728.200,00
		4490	0201	3.646.500,00
03.011.02.061.2058.1600	GERIR A CORREGEDORIA E REALIZAR CORREIÇÕES NOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	4490	0201	1.400.000,00
03.011.02.122.1203.1526	EDIFICAR E MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO	3390	0201	35.000,00
		4490	0201	12.800.000,00
		4590	0201	22.251.631,19
03.011.02.122.1203.1604	PROMOVER A SEGURANÇA INSTITUCIONAL	3390	0201	2.506.000,00
		4490	0201	480.000,00
03.011.02.122.1278.2577	ASSEGURAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E DE ATIVIDADES AUXILIARES A JUSTIÇA	3390	0201	1.160.000,00
03.011.02.126.1203.1023	APERFEIÇOAR A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3390	0201	2.691.212,00
		4490	0201	9.714.180,00
03.011.02.128.2060.1605	PROMOVER A APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL	3390	0201	424.600,00
03.011.02.128.2060.1606	PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA A MAGISTRADOS E SERVIDORES	3390	0201	102.100,00
03.011.02.128.2060.1607	PROMOVER A FORMAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MAGISTRADOS	3390	0201	381.000,00
03.011.02.131.2059.1602	PROMOVER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	4490	0201	100.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 61.420.423,19</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 190 , DE 17 DE JULHO DE 2013.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

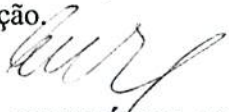
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Altera o Anexo I, da Lei n. 3.119, de 1º de julho de 2013”.

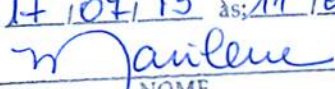
Ínclitos Parlamentares, o Projeto de Lei em epígrafe visa apenas a corrigir incongruência constante na Tabela de Crédito Adicional por Superávit Financeiro do Anexo I, da Lei n. 3.119/2013, especificamente, no que tange à codificação da Fonte de Recurso da Suplementação, Função Programática - 03.011.02.122.1278.2998 - MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, substituindo o código 0100 por 0201 nas despesas 33.90 e 44.90, respectivamente.

Desse modo, propõe-se tão somente a medida competente para viabilizar a correta aplicação da aludida lei, para que possa alcançar seu objetivo essencial.

Nesse sentido, reitera-se os termos da Mensagem n. 146, de 19 de junho de 2012, utilizada para encaminhar a minuta que culminou na Lei n. 3.119/2013, a qual se propõe alteração em seu anexo.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO
PROTOCOLO DO GAB. PRESIDENCIA
Em 17/07/13 às: 11:00

NOME



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 17 DE JULHO DE 2013.

Altera o Anexo I, da Lei n. 3.119, de 1º de julho de 2013.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I, da Lei n. 3.119, de 1º de julho de 2013, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$ 61.420.423,19 em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU”, substitui-se na forma do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU</b>			<b>61.420.423,19</b>
03.011.02.122.1278.2998	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390	0201	3.728.200,00
		4490	0201	3.646.500,00
03.011.02.061.2058.1600	GERIR A CORREGEDORIA E REALIZAR CORREIÇÕES NOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	4490	0201	1.400.000,00
03.011.02.122.1203.1526	EDIFICAR E MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO	3390	0201	35.000,00
		4490	0201	12.800.000,00
		4590	0201	22.251.631,19
03.011.02.122.1203.1604	PROMOVER A SEGURANÇA INSTITUCIONAL	3390	0201	2.506.000,00
		4490	0201	480.000,00
03.011.02.122.1278.2577	ASSEGURAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E DE ATIVIDADES AUXILIARES A JUSTIÇA	3390	0201	1.160.000,00
03.011.02.126.1203.1023	APERFEIÇOAR A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3390	0201	2.691.212,00
		4490	0201	9.714.180,00
03.011.02.128.2060.1605	PROMOVER A APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL	3390	0201	424.600,00
03.011.02.128.2060.1606	PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA A MAGISTRADOS E SERVIDORES	3390	0201	102.100,00
03.011.02.128.2060.1607	PROMOVER A FORMAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MAGISTRADOS	3390	0201	381.000,00
03.011.02.131.2059.1602	PROMOVER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	4490	0201	100.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 61.420.423,19</b>